



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 18 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jessica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 17 de dezembro de 2018. Participante: Banco Bradesco Financiamentos S.A. (2938809). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, não apresentou o cadastro de pessoa física dos membros da atual diretoria, conforme exigência do item 5.2, alínea "b.1", do edital "*prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física - CPF*". Além disso, apresentou, Certidão Negativa de Falência ou Concordata Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida em 05 de outubro de 2018 (fl. 24), e não consta no documento o prazo de validade da certidão, portanto, foi considerada válida *por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão*, conforme prevê o item 5.3, do edital. Dessa forma, deixa de atender o item 5.2, alínea "k", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR: Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, por não ter apresentado o cadastro de pessoa física - CPF, dos membros da diretoria em exercício, conforme exigência do item 5.2, alínea "b.1", do edital e ainda, por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial, emitida em período superior aos 60 (sessenta) dias, contrariando o disposto no item 5.3, do edital e deixando de atender portanto, ao item 5.2, alínea "k". Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Por fim, informa-se que a instituição inabilitada poderá protocolar novamente o invólucro contendo todos os documentos de habilitação para participar do credenciamento, observado o prazo determinado no item 1.2.1 do edital e demais exigência contidas no instrumento convocatório. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Jessica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 18/12/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2947213** e o código CRC **EECBF87F**.

